



À
LM SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA / CARVALHO NEVES
ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Assunto: Resposta à Impugnação – Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 20499/2025

Prezados Senhores,

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de V.S.as, apresentar resposta à impugnação interposta em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação é tempestiva e deve ser conhecida.

2. DO MÉRITO

A impugnante questiona a exigência de quantitativo mínimo superior a 50% para fins de comprovação de capacidade técnica.

Após análise, verifica-se que o instrumento convocatório estabelece corretamente o percentual de 50%, conforme previsto no item 9.11.1 do edital, em consonância com o art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, constatou-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) contém redação divergente, ao mencionar percentual de 50% a 60%, o que não reflete o critério efetivamente adotado no edital.

Trata-se, portanto, de inconsistência material no ETP, sem impacto na formulação das propostas, uma vez que o edital — peça vinculante do certame — encontra-se adequado à legislação vigente.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, decide-se pelo:

CONHECIMENTO da impugnação, por ser tempestiva;

PROVIMENTO PARCIAL, exclusivamente para promover o ajuste redacional no Estudo Técnico Preliminar, a fim de alinhá-lo ao percentual de até 50%, já previsto no edital.

4. DA CONTINUIDADE DO CERTAME



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.

ITAPECERICA DA SERRA -



Considerando que o edital já se encontra em conformidade com a legislação aplicável, e que a correção refere-se apenas a ajuste interno de documento preparatório, fica mantido o regular prosseguimento do certame, sem necessidade de reabertura de prazos.

Itapecerica da Serra/SP, 15 de abril de 2026.

Pregoeiro
Autarquia Municipal de Saúde

Luis Henrique Salgado
RG: 34.421.226-9
Serviço de Suprimentos
Autarquia Municipal de Saúde-IS